



040

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Institui o Dia municipal da pessoa com visão monocular no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal da pessoa com visão monocular no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Ipatinga, a ser realizado, anualmente, no dia 05 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de março de 2022.

Mariene Patricia Rodrigues
VEREADORA

Mariene Patricia Rodrigues
Vereadora
Câmara Municipal de Ipatinga

MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação</i>
Para Fins de Parecer
em 11/03/22
Prévio para Parecer
21/03/22